



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



PROJETO DE LEI N° 45 /2022

LEI MUNICIPAL N° 2080 /2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona, com sua respectiva fonte de recurso.

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica inserida no orçamento vigente a seguinte natureza de despesa e sua respectiva fonte de recurso, abrindo-se, para este fim, crédito suplementar no valor total de **R\$ 183.700,00** (Cento e oitenta e três mil e setecentos Reais) as seguintes dotações do Orçamento do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 01 - SECRETARIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE GOVERNO

2.01.00.04.122.0001.2.0011-200 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO ----- R\$ 17.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 17.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 17.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Fazenda

2.02.00.04.123.0001.2.0012-200 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA ----- R\$ 19.100,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 19.100,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 19.100,00

Unidade 04 - SEC. ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Sec. Assist.Social, Trabalho e Habitação

2.04.00.08.122.0026.2.0058-200 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ----- R\$ 22.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 22.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 22.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.07.00.04.122.0001.2.0090-200 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ----- R\$ 4.500,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 4.500,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 4.500,00

Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, TURISMO E AGROPECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, TURISMO E AGROPECUÁRIA

2.08.00.18.541.0001.2.0099-200 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE ----- R\$ 13.500,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 13.500,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 13.500,00

Unidade 09 - SEC. DESENV. INDUSTRIAL E COMERCIAL

Sub-Unidade 00 - Sec. Desenv. Industrial e Comercial

2.09.00.04.122.0001.2.0111-200 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SEC DESENV.INDUSTRIAL E COMERCIAL -- R\$ 12.500,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 12.500,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 12.500,00

Unidade 10 - SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Sub-Unidade 00 - Sec. de Planejamento e Gestão Estratégica

2.10.00.04.122.0001.2.0119-200 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SEC. PLANEJ E GESTÃO ESTRATÉGICA ----- R\$ 85.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 85.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 85.000,00

Unidade 11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sub-Unidade 00 - Procuradoria Geral do Município

2.11.00.04.122.0001.2.0124-200 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA PROCURADORIA ----- R\$ 10.100,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 10.100,00

Total da Unidade 11 ----- R\$ 10.100,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 183.700,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 183.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recurso o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte: 200, na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 29 de junho 2022.


Helber Marques Corrêa
Prefeito Municipal

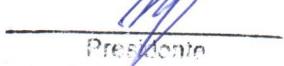
À COMISSÃO COMPETENTE
Em 31 / 05 / 2022


Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 22 / 06 / 2022


Presidente

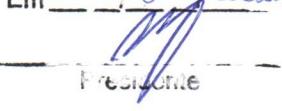
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 27 / 06 / 2022


Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 29 / 06 / 2022


PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 28 / 06 / 2022


Presidente

PUBLICADO PELA ARQUIVADORA:
29 / 06 / 22 A 14 / 07 / 22

Assinatura do Servidor
Prestadora Municipal de Bicas

